## Resolução nº 006/89/CONSEPE

Charles

Ementa:

Dispõe sobre as competências do Pró-Reitor Acadêmico.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE - da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições , tendo em vista o que estabelece o Estatuto desta IFE, em seu art. 3º, a inexistência de um Regimento Geral que norteie os atos administrativos desta Instituição de Ensino Superior e a necessidade de fixar as competências do Pró-Reitor Acadêmico , até a aprovação do Regimento Geral da UNIR, e, ainda, consoante o que foi deliberado na reunião do dia 08 de março de 1989,

## RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, em caráter provisório, o conjunto de competências do Pró-Reitor Acadêmico.

Art. 2º - Compete ao Pró-Reitor Acadêmico:

- a Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Departamental;
- b convocar, estabelecer a pauta e presidir as reu niões do Conselho Departamental;
- c providenciar os registros dos atos do Conselho De partamental;

- d superintender os órgãos de apoio acadêmico, que no forma do Estatuto, devem suprir de recursos humanos e tecnológicos as atividades de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas pelos Núcleos;
- e supervisionar as atividades de planejamento e execução do concurso vestibular;
- f aprovar a escala de férias do pessoal docente , em consonância com as diretrizes dos Núcleos;
- g exercer a representação da Pró-Reitoria, dentro e fora da UNIR;
- h assessorar os órgãos da administração superior nas questões que lhes são pertinentes;
- i decidir "ad-referendum" do Conselho Departamental, sobre questões que requeiram agilidade , submetendo-as à sua apreciação no prazo de 72 horas;
- j desenvolver outras atribuições que lhe couberem, por força da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 08 de março de 1989.

Vitor Hugo
Presidente

Presidente

Portugation of the Romania Internate Remainia Internat